



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0106/2021

Recife, 05 de março de 2021.

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. Nº 1060/2020, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 24/11/2020, e prolatado nos autos do Processo TC Nº 19100007-3, envio, em anexo, cópia da retrorreferida deliberação, bem como do seu Inteiro Teor, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Atenciosamente,

P/ JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
GILSON CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamandaré - PE

BRUNO LAGO
BORGES:1486

Assinado de forma digital
por BRUNO LAGO
BORGES:1486
Dados: 2021.03.05
09:08:33 -03'00'